



# Município de Raposa - MA

# DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO MUNICIPAL

EDIÇÃO 363 ANO IV DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL RAPOSA SEXTA - FEIRA 13 DE NOVEMBRO DE 2020 PAG 01

## PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL 015/2020 ....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020 - SEMUS.....	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2020 - SEMUS.....	1
PORTARIA Nº 005/2020 .....	2
PORTARIA Nº 006/2020 .....	2
PORTARIA Nº 037/2020 .....	3

### AVISO DE ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL 015/2020

A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Aviso de Adiantamento de Licitação do Pregão Presencial nº 015/2020 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender as necessidades do município de Raposa, conforme edital e seus anexos. Onde lê-se Data de Abertura antes marcado para o dia: 10 de novembro de 2020; leia-se Data de Abertura antes marcada para o dia: 11 de novembro de 2020, mantendo o horário: às 10h00min (dez horas). O edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente em dias úteis, de segunda a sexta-feira no horário de 08h00min às 13h00min, ou adquiridos a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais), não reembolsáveis, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM e posteriormente obtido na Prefeitura Municipal de Raposa, Sala de Comissão de Licitação, localizada à Avenida dos Pescadores, s/n, Jardim das Oliveiras, Raposa – MA. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelo telefone (98) 3229-1382 e/ou e-mail: cplderaposa@gmail.com. Raposa – MA, 13 de novembro de 2020. Tatiana Lisboa Santana. Secretária Municipal de Saúde.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2020 - SEMUS

PARTES: MUNICÍPIO DE RAPOSA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E e NATANAEL L. EVANGELISTA - EPP. REFERÊNCIA: Processo de Dispensa nº 024/2020 – Credenciamento nº 001/2020. OBJETO: credenciamento de

prestadores de serviços médicos e de apoio diagnóstico – pessoa física e jurídica, em caráter complementares ao Sistema Único de Saúde, conforme determina a Lei Federal nº 8.080/90, em Unidades Públicas Próprias ou Privadas, nos termos e condições constantes no presente Edital na forma do disposto no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com os valores estabelecidos pela Tabela de Procedimentos CISNORDESTE-SC/2020, aprovado pela Resolução nº 49/2020 que aprova a Tabela de Valores para o Fundo Municipal de Saúde do município de Raposa. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.080/90, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, resolução nº 01/2014 e Portaria 1.606/GM-MS, e o Edital supracitado. VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 05/11/2020 a 31/12/2020; SIGNATÁRIO: Tatiana Lisboa Santana pela CONTRATANTE e Natanael Lima Evangelista pela CONTRATADA. Transcrito em Livro Próprio do Município. Raposa – MA. 05 de novembro 2020. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2020 - SEMUS

PARTES: MUNICÍPIO DE RAPOSA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E e NATANAEL L. EVANGELISTA - EPP. REFERÊNCIA: Processo de Dispensa nº 024/2020 – Credenciamento nº 001/2020. OBJETO: credenciamento de prestadores de serviços médicos e de apoio diagnóstico – pessoa física e jurídica, em caráter complementares ao Sistema Único de Saúde, conforme determina a Lei Federal nº 8.080/90, em Unidades Públicas Próprias ou Privadas, nos termos e condições constantes no presente Edital na forma do disposto no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com os valores estabelecidos pela Tabela de Procedimentos CISNORDESTE-SC/2020, aprovado pela Resolução nº 49/2020 que aprova a Tabela de Valores para o Fundo Municipal de Saúde do município de Raposa. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.080/90, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, resolução nº 01/2014 e Portaria 1.606/GM-MS, e o Edital supracitado. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). VIGÊNCIA: 05/11/2020 a 31/12/2020; SIGNATÁRIO: Tatiana Lisboa Santana pela CONTRATANTE e Natanael Lima Evangelista pela CONTRATADA. Transcrito em Livro Próprio do Município. Raposa – MA. 05 de novembro 2020. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**PORTARIA Nº 005/2020**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS COVID-19 EM ANDAMENTO NO MUNICÍPIO.

A Secretária Municipal de Saúde do município de Raposa, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as aquisições de teste rápido de covid-19 para atender as necessidades em caráter emergencial do município de raposa, por meio do Processo Administrativo de Contratação Direta nº 020/2020 - Dispensa nº 020/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designa o servidor THACYLLA WANESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, nº matrícula funcional 6989-1, para acompanhar e fiscalizar as aquisições de teste rápido de covid-19 para atender as necessidades em caráter emergencial do município de raposa, objeto do Contrato nº: 0116/2020 - FMUS.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

*I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.*

*II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas*

*III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.*

Art. 3º - o exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado, não acarretará ônus para o município.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RAPOSA - MA, em 18 de agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Tatiana Lisboa Santana

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 006/2020**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATOS COVID-19 EM ANDAMENTO NO MUNICÍPIO.

A Secretária Municipal de Saúde do município de Raposa, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades em caráter emergenciais do município de Raposa, por meio do Processo Administrativo de Contratação Direta nº 023/2020 - Dispensa nº 023/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designa o servidor THACYLLA WANESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, nº matrícula funcional 6989-1, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de equipamentos e material permanente para atender as necessidades em caráter emergenciais do município de Raposa, objeto dos Contratos nº: 078/2020, nº 087/2020 e nº 077/2020- FMUS.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

*I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.*

*II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas*

*III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.*

Art. 3º - o exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado, não acarretará ônus para o município.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE RAPOSA - MA, em 29 de junho de 2020.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Tatiana Lisboa Santana

Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 037/2020**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO  
DE SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAR E FISCALIZAR  
A EXECUÇÃO DE CONTRATOS  
COVID-19 EM ANDAMENTO NO  
MUNICÍPIO.

A Secretária Municipal de Saúde do município de Raposa, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a contratação de empresa para a execução dos serviços de desinfecção através de sanitização nos pontos públicos, por meio do Processo Administrativo de Contratação Direta nº 037/2020 - Dispensa nº 037/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designa o servidor JOSIMAURO ROCHA SOUZA - CPF Nº 656.257.813-20, nº matrícula funcional 5500-1, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de desinfecção através de sanitização nos pontos públicos em andamento no município de Raposa, objeto do Contrato nº: 037/2020 - SEMUS.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

*I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.*

*II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas*

*III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.*

Art. 3º - o exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado, não acarretará ônus para o município.

Art. 4º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE DE RAPOSA - MA, em 30 de setembro de  
2020.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

Tatiana Lisboa Santana

Secretária Municipal de Saúde

**ESTADO DO MARANHÃO**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Avenida Principal, s/n – Jardim das Oliveiras.

Fone: (98) 3229-1382

CEP: 65.138-000 - Raposa – MA

[www.raposa.ma.gov.br](http://www.raposa.ma.gov.br)

THALYTA MEDEIROS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

RAIMUNDO NONATO MARQUES SILVA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Instituído pela Lei Municipal nº 290/2017. De 20 de  
janeiro de 2017.**